



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.861.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.551, de 17 de agosto de 2000, fica aberto na Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais) a ser repassada à **União Operária Futebol Clube**, destinada à execução do projeto de construção e reforma dos vestiários e bar da sede da referida instituição, com a seguinte discriminação:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4332 Contribuições p/ Despesas de Capital..... R\$ 36.070,00
FP 15.81.486.1.40 – Repasse de verba à União Operária Futebol Clube.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Encargos Gerais do Município

4110 Obras e Instalações..... R\$ 36.070,00
FP 10.58.575.1.06 – Obras de infra estrutura urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 036

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.861/00).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de agosto de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

037

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.861.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.194, de 19 de maio de 1995, o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Lorena** passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Maria Auxiliadora de Miranda Alves Jannuzzi.....Titular;
Clauderleia Barbosa Francelino Borges.....Suplente;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA RURAL E ABASTECIMENTO:

Geraldo Rodrigues do Prado Filho.....Titular;
Sílvia Aparecida Rodrigues Nicácio.....Suplente;

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Claudia Maria Brito Parreiras de Oliveira Jannuzzelli.....Titular;
Monica Areco Gomes da Silva.....Suplente;

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

Sinvaldo Lauro da Silva.....Titular;
Ana Zanin.....Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 038

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.861/00).

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Noel Cabral..... Titular;
Rita Marton..... Suplente;

REPRESENTANTES DA DELEGACIA DE ENSINO:

Maria Aparecida Marton..... Titular;
Maria Estela Carrinho Jannuzzelli..... Suplente.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será regido pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 2.194/95.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de setembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação